



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 004/04

Contrato nº 089/04

Processo nº 3/027.005-7 – Convite nº 112/03

CONTRATANTE: Município de Botucatu

CONTRATADA: Prudesan Engenharia e Comércio Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para fechamento do pátio e instalação de elementos lúdicos na EMEF “José Antonio Sartori”, nesta cidade.

Início: 08/04/04

Aditamento: Prorroga o prazo em 30 (trinta) dias.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa *Prudesan Engenharia e Comércio Ltda.*, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.721.936/0001-54, sediada na Rua Reverendo Coriolano, 1409, na cidade de Presidente Prudente/SP, neste ato representado por *Gilson de Souza e Silva*, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 17.607.932-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 069.885.748-83, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com os elementos constantes na carta convite nº. 112/03 – processo administrativo nº. 3/027005-7 e ainda com fundamento na lei nº. 8.666 de 21/06/93, especialmente seu § 1º do art. 65, têm entre si como justo e contratado o objeto do presente instrumento que regerá pelas disposições do edital e seus anexos, da proposta de preços e das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **30 de janeiro de 2004**, nos autos do processo administrativo nº 3/027.005-7 – Convite nº 112/03, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo acima epigrafado, aditando o prazo inicialmente contratado em mais 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Botucatu, 08 de abril de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

PRUDESAN ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
Contratada

Testemunhas:

1 -

2 -